



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

IMT, IP-RAM

Janeiro 2026

**O Presidente do Instituto de Mobilidade
e Transportes, IP-RAM**

APROVADO.

Despacho

João Pedro Pereira e Sousa

FICHA TÉCNICA

Título: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Versão: 1.0

Edição: janeiro de 2026

Editor: Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM (IMT, IP-RAM)

Endereço: Rua de São Pedro, n.º 25 e 27

9000-219 Funchal

<https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt>

Coordenação: Direção de Serviços de Regulação, Supervisão, Inspeção e Auditoria Interna

ÍNDICE

I.	INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM	6
I.1.	NATUREZA	6
I.2.	MISSÃO E ATRIBUIÇÕES	6
I.3.	VISÃO	9
I.4.	VALORES	9
I.5.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	10
II.	DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	11
II.1.	CONCEITOS	11
II.2.	CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	12
II.3.	METODOLOGIA	15
II.4.	MATRIZ DE GRADUAÇÃO DO RISCO	15
II.5.	ÁREAS DE RISCO E RESPONSÁVEIS	17
II.6.	MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS	19
II.7.	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E RESPECTIVAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	21
III.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	36

SIGLAS E ACRÓNIMOS

Sigla	Descrição
DL	Decreto-Lei
DRETT	Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres
DRTMT	Direção Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre
DRR	Decreto Regulamentar Regional
DSPSRC	Direção de Serviços de Prevenção, Segurança Rodoviária e Contraordenações
DSTT	Direção de Serviços de Transportes Terrestres
DSV	Direção de Serviços de Viação
DTT	Divisão de Transportes Terrestres
DSIDAC	Direção de Serviços de Inovação, Desenvolvimento e Apoio ao Cliente
DSC	Direção de Serviços de Concessões
DSRSIAI	Direção de Serviços de Regulação, Supervisão, Inspeção e Auditoria Interna
DSA	Direção de Serviços de Administração
DSIT	Divisão de Sistema de Informação e Tecnologia
DRHA	Divisão de Recursos Humanos e Administrativos
DRFO	Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais
DOAM	Divisão Operacional de Assistência e Manutenção
DSC	Divisão de Apoio às Concessões
DCC	Divisão comercial e de comunicação
DTH	Divisão de Transportes e Homologações
DCC	Divisão de Prevenção e Segurança Rodoviária
GJ	Gabinete Jurídico
GEAPAT	Gabinete de Estratégia, Avaliação, Planeamento e Apoio Técnico
NAC	Núcleo de Apoio ao Cliente
NPEMC	Núcleo de Processo Executivo e Modernização das Contraordenações
CD	Conselho Diretivo
IP	Impacto Previsível da Ocorrência do Risco
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PO	Probabilidade de Ocorrência do Risco
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RAM	Região Autónoma da Madeira
RCN	Responsável pelo Cumprimento Normativo
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
SREI	Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas
SREMP	Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas
IMT, IP-RAM	Instituto de Mobilidade e Transporte, IP-RAM
RAM	Região Autónoma da Madeira

INTRODUÇÃO

Na sequência da publicação do Decreto-Lei (DL) 109-E/2021, de 9 de dezembro (doravante designado DL 109-E/2021), que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), foi instituído a obrigação de as entidades abrangidas implementarem um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclui, entre outros, a elaboração e implementação de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que abranja toda a sua organização e atividade.

Este instrumento tem como propósito permitir às entidades identificar as fragilidades e riscos de corrupção e infrações conexas associados ao desenvolvimento das suas atividades, analisar e classificar esses riscos e, em consequência, adotar medidas preventivas, procedendo à respetiva monitorização e introdução de ações corretivas com o objetivo de mitigar a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas.

O Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, abreviadamente designado por IMT, IP-RAM, foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 de dezembro, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2025, de 1 de agosto.

Este novo organismo passou a agregar as funções da ex-Direção Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre, criada através do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2024/M, de 14 de fevereiro, respeitantes ao setor dos transportes e mobilidade terrestre, que se encontravam cometidas à então Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, com as funções do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P., da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) e da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT).

O IMT, IP-RAM é um instituto público de regime especial, integrado no serviço da administração indireta da Região Autónoma da Madeira (RAM), com poderes de regulação e supervisão no setor dos transportes terrestres, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio. Em conformidade com o estipulado no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, este Instituto funciona sob a tutela e superintendência da SREI, que a 02/01/2026 emprega cerca de 89 trabalhadores, e que encontra incluído no âmbito de aplicação do RGPC, pelo que se procede, ao abrigo do n.º 5 do art.º 6.º do RGPC anexo ao DL 109-E/2021, à elaboração do PPR deste instituto público.

I. INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM

I.1. NATUREZA

O Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM é um instituto público de regime especial, integrado no serviço da administração indireta da Região Autónoma da Madeira (RAM), com poderes de regulação e supervisão no setor dos transportes terrestres, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

I.2. MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

O IMT, IP-RAM tem por missão supervisionar e exercer funções de regulamentação técnica, licenciamento, coordenação, fiscalização e planeamento, a nível regional, no setor dos transportes terrestres, regular a atividade económica do setor dos transportes terrestres, bem como assegurar a prevenção e segurança rodoviária, o processamento e aplicação do direito contraordenacional rodoviário e legislação conexa, e o processamento e aplicação do direito contraordenacional por infração à legislação em matéria de viação e transportes terrestres. Tem ainda por missão especial implementar sistemas de interoperabilidade que promovam a intermodalidade no âmbito do setor dos transportes terrestres, nomeadamente através de um sistema de bilhética comum no âmbito dos transportes públicos rodoviário de passageiros, bem como a gestão de contratos de concessão em que a RAM seja concedente no referido setor.

Para atingir a sua missão, o IMT, IP-RAM prossegue, entre outras, com as seguintes atribuições:

- Promover a execução da política definida para o setor dos transportes e mobilidade terrestre;
- Regular e supervisionar a atividade económica do setor dos transportes terrestres na RAM;
- Promover a coordenação do setor dos transportes terrestres e a sua complementaridade nos seus diversos modos, bem como a sua competitividade e articulação com os demais setores, com a finalidade de melhorar a satisfação dos utentes e o desenvolvimento da RAM;

- Propor, promover e participar na elaboração e adoção de medidas legislativas, regulamentares ou administrativas necessárias ao cumprimento da sua missão;
- Assegurar o correto funcionamento do setor dos transportes e mobilidade terrestre, garantindo, nomeadamente, a emissão dos títulos de autorização e de licenciamento, nos termos legais;
- Estudar e propor a implementação de medidas que contribuam para a modernização da qualidade das entidades públicas e privadas que operem na área dos transportes e mobilidade terrestre na RAM;
- Proceder a ações de fiscalização no domínio dos transportes e mobilidade terrestre, nos termos da legislação aplicável aos referidos setores;
- Inspeccionar, fiscalizar e controlar o cumprimento das disposições legais, necessárias ao cumprimento da sua missão, incluindo a instauração de autos de contraordenação na sua área de atuação;
- Coordenar o exercício da fiscalização do trânsito, em direta articulação com as demais entidades fiscalizadoras;
- Coordenar e assegurar a recolha, organização, tratamento e difusão de informação com interesse para o desenvolvimento dos setores da sua competência;
- Promover a difusão de informação e realizar iniciativas no âmbito da mobilidade terrestre;
- Proceder à coordenação e planeamento no setor dos transportes e mobilidade terrestre, de forma a promover a eficiência dos recursos disponíveis;
- Promover o acompanhamento, avaliação e revisão dos instrumentos do ordenamento e de regulação no setor dos transportes e mobilidade terrestre;
- Autorizar e fiscalizar a admissão de veículos ao trânsito nas vias públicas;
- Assegurar o correto funcionamento do mercado regional dos transportes de passageiros e de mercadorias, garantindo, nomeadamente, a emissão dos devidos certificados, títulos de autorização e de licenciamento, nos termos legais;
- Promover estudos sobre o funcionamento do mercado dos transportes terrestres;
- Fomentar a utilização do transporte público e a implementação de uma adequada cobertura espacial da rede regional de transportes públicos coletivos de passageiros;
- Promover relações de cooperação com entidades públicas e/ou privadas, nacionais, regionais e/ou estrangeiras, tendo em vista o aproveitamento das melhores potencialidades para o desenvolvimento técnico e científico do setor dos transportes e da mobilidade terrestre;

- Garantir a aplicação da legislação em vigor sobre a habilitação legal para conduzir veículos nas vias do domínio público ou do domínio privado quando abertas ao trânsito público;
- Garantir a aplicação da legislação em vigor, na RAM, sobre as matérias relativas ao ensino da condução e à emissão ou renovação dos respetivos títulos habilitantes;
- Contribuir para a definição das políticas no domínio do trânsito e da prevenção e segurança rodoviária;
- Promover e implementar medidas no âmbito da prevenção e segurança rodoviária;
- Promover e apoiar iniciativas cívicas e parcerias com entidades públicas e privadas, designadamente no âmbito escolar, assim como promover a realização de ações de informação e sensibilização que fomentem uma cultura de segurança rodoviária e de boas práticas de condução;
- Elaborar estudos no âmbito da segurança rodoviária, nomeadamente das causas e fatores intervenientes nos acidentes de trânsito na RAM;
- Propor a adoção de medidas que visem o ordenamento e disciplina do trânsito na RAM;
- Pronunciar-se sobre as taxas e tarifas a aplicar nos serviços de transportes terrestres;
- Assegurar a aplicação do direito contraordenacional em matéria rodoviária, de viação e transportes terrestres, na parte em que não colidir com a jurisdição de outras autoridades, bem como o processamento e a gestão dos autos levantados por infrações ao Código da Estrada e legislação complementar e as infrações no âmbito do exercício de atividades de transportes de passageiros ou de mercadorias;
- Promover o estudo da sinalização de vias públicas, verificando a sua conformidade com a legislação aplicável e com os princípios do bom ordenamento e segurança da circulação rodoviária;
- Contribuir financeiramente, em colaboração com o órgão do Governo Regional responsável pela área das finanças, para a aquisição de equipamentos e aplicações a utilizar pelos órgãos de polícia criminal e outras entidades intervenientes em matéria rodoviária, em articulação com a tutela;
- Promover, garantir e gerir a interoperabilidade, intermodalidade e um sistema de bilhética comum no âmbito dos transportes públicos coletivos de passageiros na RAM, em articulação com as entidades públicas e privadas nacionais;
- Assegurar o planeamento, o desenvolvimento e a captação de fundos e projetos europeus, com vista ao cumprimento da sua missão, podendo suscitar, junto da Assembleia Legislativa da Madeira, a iniciativa de transposição de atos jurídicos da União

Europeia na área dos transportes e mobilidade terrestre e marítima nos termos do artigo 112.º e da alínea x) do n.º 1 do artigo 227.º, ambos da Constituição da República Portuguesa;

- Assegurar o apoio e atendimento ao público, através da coordenação e gestão de sistemas de rede de vendas e balcões de atendimento;
- Assegurar o cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis ao setor, no âmbito das suas atribuições e competências;
- Promover e atribuir incentivos e compensações financeiras na sua área de atuação.

I.3. VISÃO

O IMT, IP-RAM ambiciona ser um organismo de referência, que aplica as boas práticas, atua de forma dinâmica e proactiva, e presta serviços de excelente qualidade.

I.4. VALORES

Em consonância com as linhas orientadoras estabelecidas pela tutela, o IMT, IP-RAM suporta a sua atuação nos seguintes valores:

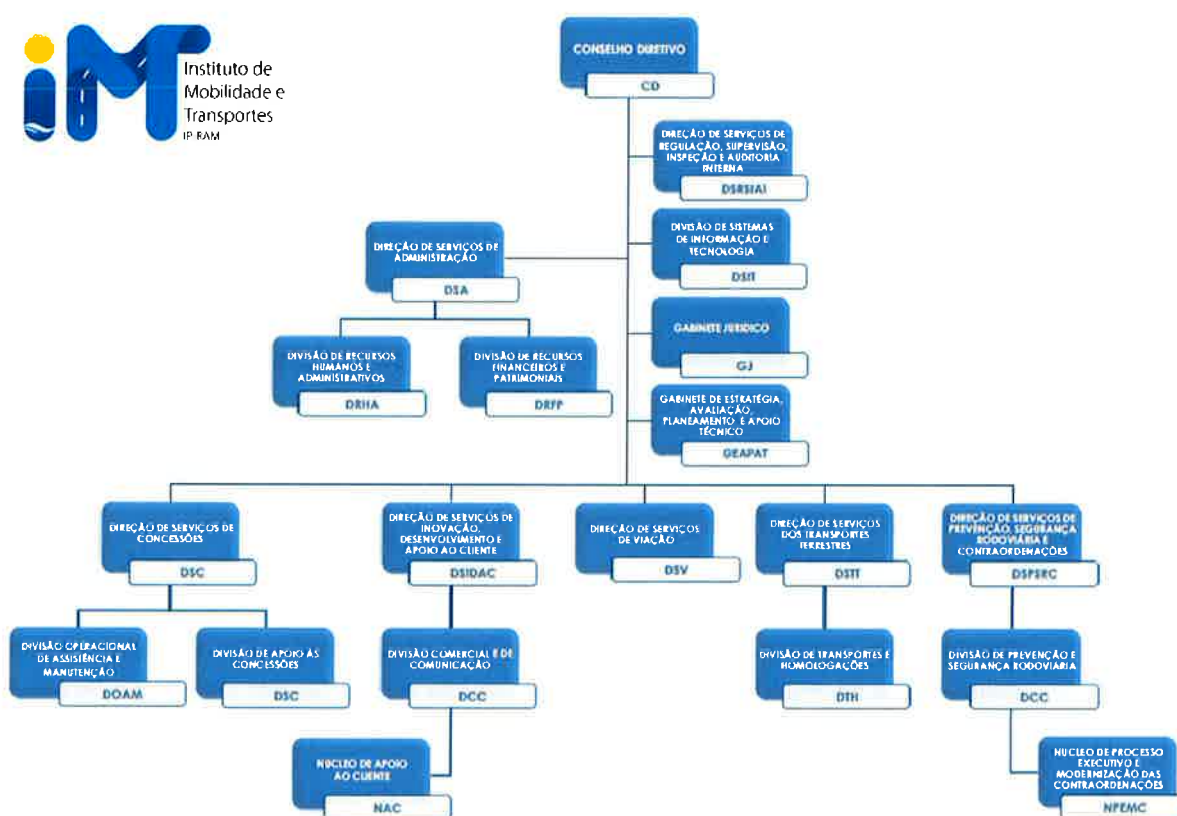
- **Prossecação do interesse público** - prevalência do interesse da comunidade e dos cidadãos sobre o interesse particular;
- **Legalidade** - desenvolvimento da sua atividade em conformidade com a Lei;
- **Colaboração com os particulares** - prestação das informações e esclarecimentos solicitados e necessários, apoiando e estimulando a iniciativa dos cidadãos e recebendo as suas sugestões e informações;
- **Transparência e rigor** - exigência de fundamentação do processo de tomada de decisão;
- **Utilização racional de bens e recursos** - orientada por critérios de economia, eficiência e eficácia;
- **Integridade, lealdade, equidade e espírito de equipa** - atuação regida por critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter, de equilíbrio e justiça na tomada de decisão, de forma leal, solidária e cooperante;
- **Confidencialidade** - tratamento adequado das informações por forma a não ceder, revelar, utilizar ou referi-las, diretamente ou por interposta pessoa.

I.5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A organização interna dos serviços do IMT, IP-RAM é constituída por unidades orgânicas nucleares, designadas por Direções ou Gabinetes, que se encontram na dependência direta do Conselho Diretivo.

O Conselho Diretivo do IMT, IP-RAM é composto por um presidente, um vice-presidente e um vogal.

As unidades orgânicas nucleares podem integrar unidades orgânicas flexíveis, denominadas Divisões, diretamente subordinados ao Conselho Diretivo ou a uma Direção.



A 02/01/2026, o IMT, IP-RAM possuía um total de 89 colaboradores, apresentando a seguinte distribuição por grupos e cargos/carreiras:

Grupo	Cargo/Carreira	N.º de efetivos
Dirigentes	Direção Superior	3
	Direção Intermédia (Diretores de Serviço)	7
	Direção Intermédia (Chefes de Divisão)	5
Especialista de Informática	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	1
	Técnicos de Sistemas e Tecnologia de Informação	2
Técnicos Superiores	Técnicos Superiores	22
Inspetores	Inspetores de Viação	6
Coordenador	Coordenadores Especialistas	1
Assistentes Técnicos	Coordenadores Técnicos	6
	Assistentes Técnicos	30
Assistentes Operacionais	Assistentes Operacionais	6
TOTAL		89

II. DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

II.1. CONCEITOS

A elaboração deste Plano teve subjacente a utilização dos seguintes conceitos:

- **Atividade** - conjunto de tarefas relacionadas entre si, de forma sequencial e lógica, para a realização de um determinado objetivo;
- **Risco** - evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência na prossecução dos objetivos da organização;
- **Probabilidade de ocorrência** - estimativa da frequência de ocorrência do risco num intervalo de tempo consistente (pelo menos 1 ano);
- **Impacto previsível** - possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir;
- **Grau de risco** - classificação do nível de risco através da combinação da probabilidade de ocorrência do risco com o correspondente impacto previsível, utilizando uma matriz de aferição;

- **Medidas preventivas** - estratégias concebidas ou adotadas com o objetivo de prevenir a materialização de um determinado risco;
- **Medidas corretivas** - ações concebidas ou adotadas com o objetivo de corrigir uma situação concreta de risco ocorrida;
- **Responsável** - Pessoa ou unidade orgânica que tem a responsabilidade de implementar as medidas preventivas associadas a determinado risco.

II.2. CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Existe corrupção quando, da prática de qualquer ato lícito ou ilícito, ou da sua omissão, se verifica em troca recebimento de vantagem, patrimonial ou não patrimonial, ou de qualquer outra compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro.

O RGPC prevê os seguintes crimes integrados na corrupção e infrações conexas:

Infração	Conceito	Disposição legal
Corrupção ativa	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim da prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.	Artigo 374.º do Código Penal
Corrupção passiva	Conduta de funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação ou de que resulte a obtenção de vantagem não devida mesmo que o ato ou omissão não sejam contrários aos deveres do cargo.	Artigo 373.º do Código Penal

Infração	Conceito	Disposição legal
Branqueamento	Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal; quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos; quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade.	Artigo 368.º-A do Código Penal

Infração	Conceito	Disposição legal
Recebimento ou oferta indevidos de vantagem	Conduta de funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida.	Artigo 372.º do Código Penal
Peculato	O funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.	Artigo 375.º do Código Penal
Peculato em uso	O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisa imóvel, de veículos, de outras coisas móveis ou de animais de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções; O funcionário que, sem especiais razões de interesse público o justifiquem, der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente afetado.	Artigo 376.º do Código Penal
Participação económica em negócio	O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.	Artigo 377.º do Código Penal

Infração	Conceito	Disposição legal
Concussão	Conduta de funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.	Artigo 379.º do Código Penal
Abuso de poder	Comportamento de funcionário que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	Artigo 382.º do Código Penal
Prevaricação	Conduta de funcionário que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contraordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce.	Artigo 369.º do Código Penal
Tráfico de influência	Comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.	Artigo 335.º do Código Penal

II.3. METODOLOGIA

Na elaboração do presente Plano, foram delineadas as seguintes linhas de atuação:

- Estudo da legislação pertinente e documentos orientadores emanados pelo MENAC;
- Articulação com o Código de Ética e Conduta da SREI, por ser um instrumento de orientação para todos os organismos daquela Secretaria;
- Articulação com o Código de Ética do IMT, IP-RAM;
- Análise crítica ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da EX-DRTMT, ao respetivo relatório de avaliação intercalar e ao relatório de avaliação anual, ambos referentes ao ano de 2025;
- Solicitação de contributos das diferentes unidades orgânicas para identificar as principais funções/procedimentos por si realizados, os riscos associados e as medidas a implementar para a sua prevenção;
- Reuniões com os dirigentes das unidades orgânicas para analisar criticamente o levantamento efetuado e para preparar a ficha de identificação de riscos;
- Adaptação e harmonização das fichas das diferentes unidades orgânicas;
- Recolha dos contributos das unidades orgânicas na avaliação e graduação do risco, atento o modelo de análise de risco adotado;
- Análise da informação recolhida, sistematização e construção da matriz de risco;
- Preparação do documento final e submissão à aprovação superior.

II.4. MATRIZ DE GRADUAÇÃO DO RISCO

O grau de risco resulta da conjugação da probabilidade de ocorrência (PO) com o impacto previsível (IP). Na graduação do risco utilizou-se uma matriz com 5 níveis de risco:

Matriz de graduação do risco

		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (IP)	Baixo (1)	Mínimo	Fracó	Moderado
	Médio (2)	Fracó	Moderado	Elevado
	Alto (3)	Moderado	Elevado	Máximo

Quanto aos critérios que permitiram a aplicação da matriz de graduação do risco, estabeleceram-se os seguintes pressupostos, recorrendo ao histórico de ocorrências, atentos os procedimentos de trabalho instituídos e as medidas de prevenção já implementadas:

Critérios de avaliação da Probabilidade de Ocorrência

Probabilidade Previsível de Ocorrência	
Baixa	Desconhecimento da ocorrência do risco num intervalo de tempo com alguma consistência (pelo menos 1 ano).
Média	A análise do histórico, considerando um intervalo de tempo com alguma consistência (pelo menos 1 ano) revela alguns sinais que suscitam a utilidade de adoção de medidas preventivas adicionais.
Alta	O histórico revela claros sinais de ineficácia das medidas existentes e requer a necessidade de adoção de medidas corretivas adicionais.

Nos casos em que ainda não existiam evidências objetivas (históricas) sobre a eficácia das medidas de prevenção adotadas, considerou-se adequado e prudente classificar os riscos com, pelo menos, uma probabilidade de ocorrência Média.

Critérios de avaliação da Gravidade do Impacto

Gravidade previsível do Impacto

- Baixo** A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento/função, requerendo a revisão do procedimento.
O impacto é interno, com implicações no plano processual.
- Médio** A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento/função, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos.
O impacto é interno, com implicações no plano processual e produtivo.
- Alto** A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento/função e pode ser objeto de mediatização.
O impacto tem implicações internas no plano processual e produtivo e externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a credibilidade da instituição.

II.5. ÁREAS DE RISCO E RESPONSÁVEIS

Atenta a atividade desenvolvida pelo IMT, IP-RAM e as suas diversas competências, procedeu-se à análise crítica das suas atribuições, tendo-se identificado as seguintes áreas mais propícias à prática de atos de corrupção e infrações conexas:

- Reconhecimento de entidades formadoras no setor dos transportes rodoviários;
- Certificação profissional de motoristas;
- Licenciamento para acesso e exercício de atividades de transportes rodoviários;
- Atendimento presencial;
- Tratamento do Expediente;
- Instrução dos processos de contraordenação;
- Decisão administrativa dos processos de contraordenação;
- Execução das decisões administrativas condenatórias;
- Análise, parecer, monitorização e fiscalização aos contratos de concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros, de âmbito municipal e intermunicipal;
- Análise, parecer, monitorização e fiscalização aos centros de fiscalização no âmbito do contrato de concessão;
- Acompanhamento de testes de veículos;
- Análise e gestão de reclamações de utentes dos transportes públicos;

- Procedimentos administrativos em matéria de ensino da condução;
- Procedimentos administrativos em matéria de atribuição, troca e renovação de cartas de condução;
- Licenciamento de empresas exploradoras de escola de condução;
- Licenciamento de escolas de condução;
- Certificação dos profissionais do ensino de condução;
- Inspeção e homologação de veículos;
- Guarda e movimentação de valores;
- Registo de receita;
- Anulação de receita;
- Análise e validação dos valores a pagar de Indemnizações Compensatórias;
- Distribuição de receita no âmbito dos contratos de concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros, de âmbito municipal e intermunicipal;
- Distribuição e afetação de receita no âmbito do exercício da atividade de aluguer de veículos de passageiros sem condutor na RAM;
- Supervisão e fiscalização do pagamento da taxa de utilização de veículo, no âmbito do exercício da atividade de aluguer de veículos de passageiros sem condutor na RAM;
- Pagamento e afetação de receita da taxa no âmbito do exercício de atividade de transporte individual e renumerado de passageiros em veículos descaracterizados (TVDE), a partir da plataforma eletrónica.
- Supervisão e fiscalização no âmbito dos apoios públicos;
- Reporte do abono para falhas;
- Gestão e manutenção do parque automóvel.

Com o intuito de promover o envolvimento de todas as pessoas na prevenção e combate à corrupção, clarificou-se a repartição de responsabilidades por toda a organização:

Repartição de Responsabilidades

Direção Superior
(Presidente, Vice-
Presidente e Vogal)

Compreender os riscos potenciais, aprovar o PPR e assegurar que os dirigentes intermédios identificam, monitorizam e controlam os riscos, atualizando os níveis de risco em função das medidas implementadas e dos resultados obtidos.

Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)	Coordenar os trabalhos de preparação do plano e atualização, quando necessária. Acompanhar a sua execução e a eficácia das medidas previstas. Elaborar/supervisionar a elaboração dos relatórios de execução, garantindo a sua tempestividade.
Dirigentes Intermédios (Diretores de Serviço e Chefes de Divisão)	Participar no processo de identificação e avaliação dos riscos, definindo medidas preventivas ou mitigadoras. Garantir a operacionalização eficaz do plano na sua esfera de atuação. Verificar permanentemente o cumprimento das medidas no decurso da atividade normal diária da respetiva unidade orgânica. Analisar e reportar superiormente os resultados das medidas, implementar ações corretivas e participar ativamente na resolução das deficiências detetadas.
Trabalhadores e restantes colaboradores	Compreender e respeitar os procedimentos de operacionalização do plano no âmbito das atividades por si desenvolvidas. Comunicar superiormente as deficiências detetadas e todas as informações que forem relevantes para a eficaz prevenção dos riscos.

II.6. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A monitorização e controlo da execução do plano será efetuada até ao mês de abril do ano seguinte, com a elaboração do relatório de avaliação anual, e no mês de outubro do próprio ano, nas situações de risco elevado ou máximo identificadas, através de relatórios de avaliação intercalar, de acordo com a previsão legal aplicável.

A avaliação do PPR será coordenada pelo RCN e compreende a recolha e análise de informação junto dos dirigentes ou responsáveis designados sobre:

- A execução das medidas, isto é, se estão a ser cumpridas por todos;
- A verificação da sua eficácia, ou seja, se cumpridas estão a ser eficazes ou se, por oposição, há conhecimento ou sinais da ocorrência dos riscos que se pretende prevenir.

O instrumento de excelência para este efeito são as próprias matrizes de risco, sendo imperioso identificar as medidas corretivas a implementar sempre que as medidas preventivas adotadas não demonstrem a eficácia que se previu.

Os elementos recolhidos serão analisados e compilados nos correspondentes relatórios que, depois de aprovados, serão objeto de divulgação por todos os colaboradores, remetidos à tutela, ao MENAC e publicitados na página eletrónica, no prazo de 10 dias contados da sua elaboração.

O plano será objeto de revisão de 3 em 3 anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou nos estatutos deste Instituto, em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 6.º do RGPC.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM

II.7. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E RESPECTIVAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Matriz de Avaliação de Riscos

Unidade Orgânica	Direção de Serviços de Administração					Implementação Medidas Preventivas		
	Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco				Medidas preventivas/corretivas	Responsável
			PO	IP	GR			
Guarda e movimentação de valores	Apropriação ou perda de valores Tráfico de influências Corrupção	2	3	Elevado	Verificação e confirmação dos montantes no recebimento e entrega de valores entre os diferentes balcões de atendimento pelos intervenientes no circuito; Verificação e confirmação dos montantes no recebimento e entrega de valores do subsídio de mobilidade (viagens aéreas); Entrega e depósito da receita em numerário efetuado diariamente com registo em mapa interno.	Diretor Serviços		
Anulação de receita	Apropriação ou perda de valores Tráfico de influências Corrupção	2	2	Moderado	Segregação de funções na anulação de receita.	Diretor Serviços		
Registo de receita	Apropriação ou perda de valores Tráfico de influências Corrupção	2	2	Moderado	Implementação de Instruções de Trabalho e Procedimentos de Trabalho (por efetuar - enviado por email proposta a 29/09/2025 para validação). Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores bem como a elaboração e atualização de manuais (por efetuar - enviado por email proposta a 29/09/2025 para validação); Reforço de mecanismos de controlo através da rotatividade de funcionários; Verificação regular da receita pendente de registo.	Diretor Serviços		
Reporte da receita	Apropriação ou perda de valores Tráfico de influências Corrupção	2	2	Moderado	Recolha de indicadores de receita efetuada mensalmente e trimestralmente.	Diretor Serviços		

Verificação da receita por pagar	Apropriação ou perda de valores Tráfico de influências Corrupção	2	3	Elevado	Controle mensal das faturas vencidas. Implementação de mecanismos de instauração de execuções fiscais/judiciais por incumprimento dos prazos de pagamento.	Diretor Serviços	
Juros de mora	Apropriação ou perda de valores Tráfico de influências Corrupção	2	3	Elevado	Controle mensal dos pagamentos efetuados fora de prazo.	Diretor Serviços	
Lançamento e pagamento valores indevidos	Perda de valores Tráfico de influências Corrupção	2	3	Elevado	Controlo interno - O funcionário que lança a despesa não pode ser o mesmo que paga; Realização das Reconciliações Bancárias mensais.	Diretor Serviços	
Unidade Orgânica	Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais						
Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas	Responsável	Implementação Medidas Preventivas
		PO	IP	GR			
Guarda e movimentação de valores	Apropriação indevida de valores Tráfico de influências Corrupção	2	3	Elevado	Recolha diária dos valores recebidos, conferência física por quem recebe, confronto com a documentação e confirmação por aposição de assinatura das partes Depósito diário do numerário e cheques recebidos no dia anterior Definição e implementação de procedimentos	Chefe de Divisão	
Registo de receita	Apropriação indevida de valores Tráfico de influências Corrupção	2	2	Moderado	Implementação de Procedimentos e Instruções de Trabalho Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores da área Validação junto da DROT dos valores recebidos diretamente na conta bancária, previamente ao registo da receita Verificação periódica na aplicação informática da receita pendente de registo Rotatividade dos técnicos	Chefe de Divisão	
Anulação de receita	Apropriação indevida de valores Tráfico de influências Corrupção	2	2	Moderado	Segregação de tarefas entre quem solicita e quem efetua a anulação da receita Anulação da receita efetuada exclusivamente pela área da Receita Obrigatoriedade de fundamentação da anulação por quem solicita Inclusão, na aplicação de faturação, do pedido, data motivo e pessoa que solicitou a anulação, para rastreabilidade futura Anulação da receita efetuada por pessoa diferente da que emitiu a NER (nota de entrega de receita).	Chefe de Divisão	

Unidade Orgânica	Divisão de Recursos Humanos e Administrativos					Implementação Medidas Preventivas	
Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas	Responsável	
		PO	IP	GR			
Processamento salários	Favorecimento indevido; Corrupção; Abuso de poder.	2	2	Moderado	Segregação de funções entre quem analisa, quem valida os cálculos e quem dá a conformidade; Cálculos sustentados em ficheiro de excel, com utilização de fórmulas, e que ficam anexados ao processo; Sistema informático de suporte para o lançamento dos salários.	Chefe de Divisão	
Procedimentos de concursos externos e internos, ao nível dos Recursos Humanos	Favorecimento indevido; Corrupção; Abuso de poder.	1	2	Fraco	Segregação de funções entre quem propõe, analisa e valida, Formação nesta temática dos concursos; Atualização da legislação; Realização e definição de procedimentos internos.	Chefe de Divisão	
Quebra de sigilo profissional no exercício de funções e após a cessação de funções.	Favorecimento indevido; Corrupção; Abuso de poder.	2	2	Moderado	Formação e divulgação pelos trabalhadores do serviço, do Código de Ética e de Conduta do IMT, IP-RAM; Permanência obrigatória dos processos individuais no serviço e à responsabilidade do responsável máximo do serviço;	Chefe de Divisão	
Unidade Orgânica	Direção de Serviços de Concessões					Implementação Medidas Preventivas	
Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas	Responsável	
		PO	IP	GR			
Validação de valores de faturas referentes aos pagamentos de IC às concessionárias	Favorecimento indevido de terceiros Recebimento indevido de vantagem Corrupção	2	3	Elevado	Segregação de funções entre quem analisa, quem valida os cálculos e quem dá a conformidade à fatura. Cálculos sustentados em ficheiro de excel, com utilização de fórmulas, e que ficam anexados ao processo.	Diretor Serviços/Chefe de Divisão DAC	

Atualização do Índice de Atualização de Custos dos contratos de concessão	Favorecimento indevido de terceiros Recebimento indevido de vantagem Corrupção	2	2	Moderado	Atualização calculada com base em fórmula contratual. Segregação de funções entre quem analisa e propõe e quem decide. Validação, pelo superior hierárquico, dos cálculos efetuados.	Diretor Serviços/Chefe de Divisão DAC	
Prestação de informações diversas internamente e aos operadores	Atraso no tratamento dos pedidos Favorecimento indevido	2	2	Moderado	Privilegiar as informações por escrito, com conhecimento dos diferentes níveis hierárquicos.	Diretor Serviços/Chefe de Divisão DAC	
Análise e emissão de parecer sobre os Planos de Rede e Oferta dos operadores	Favorecimento indevido de terceiros Recebimento indevido de vantagem Corrupção	2	2	Elevado	Análise efetuada com base nas cláusulas contratuais. Segregação de funções entre quem analisa e propõe e quem decide. Validação, pelo superior hierárquico, da análise efetuada.	Diretor Serviços/Chefe de Divisão DAC	
Validação e envio das respostas às reclamações efetuadas no portal SIGA	Violação do princípio da confidencialidade e sigilo Atraso no tratamento dos pedidos Favorecimento indevido de terceiros	2	2	Moderado	Tratamento dos processos por plataforma eletrónica, rastreável, com registo dos diferentes intervenientes no processo.	Diretor Serviços/Chefe de Divisão DAC	
Cálculo das atualizações tarifárias e elaboração da respetiva portaria	Favorecimento indevido de terceiros	2	2	Moderado	Cálculo efetuado com base em regras definidas em regulamento europeu e legislação nacional. Segregação de funções entre quem analisa e propõe e quem decide. Validação, pelo superior hierárquico, da proposta efetuada. Competência de decisão do órgão de gestão de topo.	Diretor Serviços/Chefe de Divisão DAC	
Análise de pedidos da população, entidades e privadas	Favorecimento indevido de terceiros Recebimento indevido de vantagem Corrupção	2	3	Elevado	Controlo de prazos pelo superior hierárquico. Segregação de funções entre quem analisa e propõe e quem decide.	Diretor Serviços/Chefe de Divisão DAC	
Unidade Orgânica	Gabinete Jurídico						
Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas	Responsável	Implementação Medidas Preventivas
		PO	IP	GR			

Assegurar o apoio em matéria de natureza jurídica no âmbito do exercício das funções do IMT, IP-RAM.	1. Tratamento prioritário injustificado; 2. (Des)Favorecimento de processos cujos interessados são determinadas entidades / pessoas individuais / grupos profissionais.	2	3	Elevado	1. Incentivar a adoção de comportamentos éticos alinhados com os princípios da entidade; 2. Promover a supervisão dos pareceres jurídicos pelo CD; 3. Assegurar, de forma preventiva, a consistência e uniformização das decisões, reduzindo-se a possibilidade de favorecimento e decisões arbitrárias e abusivas; 4. Registo cronológico dos processos no sistema de gestão documental. 5. Atribuir a reanálise do processo a outro técnico.	Diretor Serviços
Elaborar estudos e pareceres em matéria de natureza jurídica, no âmbito das suas competências.	Competência isenta de riscos ou de risco residual.	2	2	Moderado	Competência isenta de riscos ou de risco residual.	Diretor Serviços
Emitir pareceres sobre projetos e propostas de diplomas que lhe sejam submetidos, no âmbito das suas atribuições do IMT, IP-RAM.	Competência isenta de riscos ou de risco residual.	2	2	Moderado	Competência isenta de riscos ou de risco residual.	Diretor Serviços
Colaborar na elaboração de projetos de diplomas legais e quaisquer atos jurídicos, no âmbito das atribuições do IMT, IP-RAM, sem prejuízo das competências das demais unidades orgânicas.	1. Atuação enviesada na elaboração e apreciação dos atos jurídicos em relação aos visados; 2. Elaboração de atos jurídicos em contradição com a doutrina em vigor.	2	2	Moderado	Desenvolver ações de formação/sensibilização sobre as diversas temáticas, com vista a prevenir eventuais desvios/erros, harmonizando e consolidando critérios e procedimentos. Efetuar modificações em todos os atos administrativos praticados ou legislação produzida, conforme seja necessário.	Diretor Serviços
Assegurar a recolha e divulgação da legislação regional, nacional e comunitária na prossecução das atribuições do IMT, IP-RAM.	Competência isenta de riscos ou de risco residual.				Competência isenta de riscos ou de risco residual.	Diretor Serviços

<p>Elaborar, coordenar e acompanhar os procedimentos legais relativos à contratação pública dos serviços do IMT, IP- RAM, em todas as suas fases.</p>	<p>Ausência ou deficiente fundamentação e avaliação das necessidades das propostas de aquisição; Estudo e planeamento inadequado da contratação pública; recomendar e aprovar despesas não contempladas no plano de compras anual e consequentemente em orçamento vigente. Seleção imprópria das entidades/concorrentes a convidar; Fundamentação insuficiente do tipo de procedimento adotado especialmente nos casos de limitação da concorrência e fragmentação da despesa. Concentração e falta de clareza das responsabilidades dos intervenientes com ausência de segregação de funções nas diversas fases. Monitorização de impedimentos e de potenciais conflitos de interesse dos intervenientes durante todo o processo. Cadernos de encargos com delimitação insuficiente do objeto e da sua execução. Falta ou inadequada definição de cláusulas jurídicas e técnicas no caderno de encargos, impedindo a aplicação de penalidades. Caderno de encargos suscetível de restringir a concorrência. Existência de inconsistências, lacunas e omissões no contrato. Ausência de mecanismos ou regras para monitorização e de medidas corretas perante o incumprimento do contrato. Avaliação deficiente do desempenho contratual. Extração de vantagens por parte dos responsáveis pela execução contratual. relações impróprias com fornecedores.</p>	<p>2 3</p>	<p>Elevado</p>	<p>Examinar o histórico referente a quantidades e custos de aquisições similares; Implementar instrumentos de gestão antecipatória com vista a atender às necessidades das unidades orgânicas; Certificar-se previamente que a aquisição se encontra incluída no plano de compras anual e consequente em orçamento; Tornar pública a legislação aplicável à contratação pública; Favorecer a adoção de procedimento de aquisição por concurso público; Respeitar os procedimentos de contratação pública estabelecidos internamente; Assegurar a existência de pareceres jurídicos em casos de maior complexidade; Promover a segregação de funções entre a UO que requer o bem/ serviço/ empreitada e o desenvolvimento do procedimento administrativo; Assegurar a definição clara do papel desempenhado por cada interveniente e o cumprimento dos procedimentos internos aprovados; Requerer a subscrição da declaração de impedimentos e incompatibilidades, nos termos do CCP e do CPA. Incentivar o planeamento e estudo das UO relativamente ao objeto a contratar e ao método de execução, incluindo a possibilidade de recorrer à consulta preliminar de entidades; assegurar a definição precisa das cláusulas técnicas e de todos os elementos de execução do contrato a celebrar, assegurando a inclusão das respetivas penalidades. Fundamentar adequadamente a seleção das entidades a convidar nos procedimentos de formação de contratos de locação, aquisição de bens móveis e de serviços por ajuste direto simplificado, garantindo a participação de pelo menos três entidades. Identificar o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, com o conhecimento adequado para o acompanhar. Promover a definição e proposta por parte do gestor de contrato das medidas corretivas sempre que sejam detetados desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato. Garantir a segregação de funções entre a unidade orgânica requisitante e aquela responsável pelo procedimento administrativo; Expandir o âmbito da medida preventiva para todas as unidades orgânicas; Realizar a monitorização do plano de compras anual; Impulsionar a adoção de procedimentos de concurso público; Salientar a necessidade de cumprimento rigoroso das instruções de trabalho referentes aos procedimentos de Contratação Pública no IMT, IP-RAM. Enfatizar a importância do cumprimento com os procedimentos referentes à Contratação e a observância da segregação de funções.</p>	<p>Diretor Serviços</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	-----------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.	Competência isenta de riscos ou de risco residual.	2	2	Moderado	Competência isenta de riscos ou de risco residual.	Diretor Serviços	
Unidade Orgânica	Direção de Serviços de Inovação, Desenvolvimento e Apoio ao Cliente						Implementação Medidas Preventivas
Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas	Responsável	
		PO	IP	GR			
Assegurar a recolha, gestão e tratamento das reclamações apresentadas pelos utilizadores dos mercados da mobilidade e dos transportes e o cumprimento dos procedimentos administrativos relativos às reclamações sobre o funcionamento dos serviços, promovendo o seu registo e encaminhamento, nos termos da legislação em vigor	Tratamento preferencial de reclamações; Ocultação de reclamações; Inexistência de mecanismos de controlo dos prazos relativos à tramitação dos processos de reclamações; Acesso indevido a dados pessoais no desempenho das funções inerentes ao tratamento das reclamações.	2	2	Moderado	Normalização de procedimentos Desenhar e implementar sistema de gestão de reclamações que permita a centralização de dados e a consolidação e simplificação de processos, evitando a duplicação de trabalho e contribuindo para o tratamento eficiente das reclamações independentemente do seu canal de entrada; sistema eletrónico inviolável; prazos automáticos Auditorias Perfis de acesso restritos; formação em RGPD Produção e publicitação de conteúdos informativos relativos aos direitos dos consumidores e utentes	Diretor Serviços	
Assegurar o atendimento não presencial (telefónico e plataformas) aos cidadãos	Violação de segredo; Discricionariedade; Divulgação de informação incorreta ou inadequada.	1	3	Moderado	Normalização de procedimentos; Realização de ação de sensibilização interna acerca dos deveres funcionais, regras e princípios legais e éticos a que se encontram vinculados aos dirigentes e demais colaboradores do IMT Divulgação do Código de Ética do IMT; Manutenção do modelo de verificação hierárquica da informação prestada através dos canais institucionais.	Diretor Serviços	
Planeamento, relatórios e indicadores	Manipulação de indicadores; Favorecimento na avaliação de desempenho; Omissão de dados em relatórios.	2	2	Moderado	Crítérios objetivos; Supervisão independente; Revisão superior; Registo de fontes de dados.	Diretor Serviços	
Promover e gerir todos os procedimentos necessários à implementação e execução do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados	Acesso indevido a dados pessoais; Ocultação de incidentes.	2	2	Moderado	Normalização de procedimentos; Controlo de acessos; logs; formação obrigatória; Procedimentos formais de reporte; auditorias de segurança; Critérios objetivos; avaliação independente; Observância do Código de Ética e de Conduta; Atualização constante do conhecimento técnico relevante.	Diretor Serviços	

Promover o desenvolvimento e a atualização de conteúdos do sítio de internet do IMT, redes sociais e de outros meios multimédia de comunicação interna e externa	Favorecimento; Extravio de publicações; Violação de segredo; Discricionariedade.	1	2	Fraco	Normalização de procedimentos; Realização de ação de sensibilização interna acerca dos deveres funcionais, regras e princípios legais e éticos a que se encontram vinculados os dirigentes e demais colaboradores do IMT Divulgação do Código de Ética do IMT; Conteúdos remetidos pelas UO, via responsável da mesma, validados hierarquicamente; Aprovação pelo Presidente do Conselho de Diretivo.	Diretor Serviços	
Unidade Orgânica	Divisão de Sistemas de Informação e Tecnologias						Implementação
Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas	Responsável	Medidas Preventivas
		PO	IP	GR			
Gestão do parque informático	Uso indevido dos postos de trabalho	2	2	Moderado	Implementar política de utilização e hardening; impedir reutilização das últimas 8 passwords; rotação forçada	Chefe de Divisão	
Segurança informática (CIA)	Acesso não autorizado a sistemas/aplicações	2	3	Elevado	Reforçar firewalls/appliances de perímetro; MFA; política de passwords; monitorização de acessos	Chefe de Divisão	
Gestão de dados e IA	Tratamento inadequado de dados pessoais/analíticos	2	3	Elevado	Elevar maturidade de privacidade; perfis de acesso por função; formação específica	Chefe de Divisão	
Desenvolvimento de aplicações	Vulnerabilidades em aplicações (web/mobile)	2	2	Moderado	Introduzir SDLC seguro; WAF; revisão trimestral de perfis; hardening do CMS	Chefe de Divisão	
Interoperabilidade SAE e Sistema de Bilhética	Interrupção do serviço e fraude na bilhética	2	3	Elevado	Definir perfis mínimos de acesso; monitorização 24x7; testes de integridade transaccional	Chefe de Divisão	
Gestão de páginas eletrónicas e Apps	Exploração de vulnerabilidades (XSS/SQLi) e publicação indevida	2	3	Elevado	WAF; revisão de permissões; dupla validação de conteúdos sensíveis	Chefe de Divisão	
Documentação e apoio a utilizadores	Fuga de informação/confidencialidade	2	2	Moderado	Manual de procedimentos de acesso e conservação; classificação de informação	Chefe de Divisão	
Programas de literacia informática	Engenharia social e erro humano	2	1	Moderado	Plano de sensibilização contínua; simulações de phishing; reforço de políticas	Chefe de Divisão	
Inventário de bens e ativos TI	Peculato de uso / desvio de bens	2	2	Moderado	Inventariação anual; manual de procedimentos e segregação de funções	Chefe de Divisão	

Unidade Orgânica	Direção de Serviços de Contraordenações					Implementação Medidas Preventivas		
	Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco				Medidas preventivas/corretivas	Responsável
			PO	IP	GR			
Atendimento presencial	Violação do princípio da confidencialidade e sigilo; Favorecimento indevido de terceiros; Recebimento indevido de vantagem.	2	3	Elevado	Formação e divulgação pelos trabalhadores do Código de Ética e de Conduta Formação em atendimento ao público Rotatividade dos técnicos	Diretor de Serviços		
Tratamento do Expediente de CO	Extravio de documentos; Atraso no tratamento, distribuição e expedição da correspondência; Favorecimento indevido. Tráfico de influências	2	3	Elevado	Serviço de Expediente específico para CO, que concentra o registo das entradas e saídas de CO Formação em expediente e em arquivo	Diretor de Serviços		
Instrução - Tratamento administrativo	Abuso de poder; Favorecimento indevido de terceiros; Tráfico de influências; Corrupção; Extravio de documentos; Falso cumprimento de inibições; Prescrição indevida dos processos por atrasos propositados.	2	3	Elevado	Atualização do manual de procedimentos Promoção da adoção de comportamentos conformes ao Código de Ética e de Conduta Formação técnica específica de CO Atribuição aleatória dos processos Verificação, por amostragem, dos documentos e moradas inseridos na plataforma informática, por pessoa diferente Definição de prazos obrigatórios e prioridades no âmbito da introdução de documentos na plataforma informática	Diretor de Serviços		
Instrução - Preparação da decisão administrativa	Abuso de poder; Favorecimento indevido de terceiros; Tráfico de influências; Corrupção; Extravio de documentos; Falso cumprimento de inibições; Prescrição indevida dos processos por atrasos propositados.	1	3	Moderado	Fundamentação das decisões Revisão dos processos, por amostragem, pela hierarquia Atribuição aleatória dos processos Atualização do manual de procedimentos Promoção da adoção de comportamentos conformes ao Código de Ética e de Conduta Formação técnica específica de CO Controlo das situações de acumulação de funções entre público e privado Segregação de funções entre quem analisa e propõe e quem decide	Diretor de Serviços		

Decisão administrativa	Coação; Abuso de poder; Corrupção; Recebimento indevido de vantagem.	1	3	Moderado	Formação técnica específica de CO Promoção da adoção de comportamentos conformes ao Código de Ética e de Conduta Controlo das situações de acumulação de funções entre público e privado Segregação de funções entre quem analisa e propõe e quem decide	Diretor de Serviços	
Execução das decisões administrativas condenatórias	Prescrição indevida dos processos por atrasos propositados; Abuso de poder; Favorecimento indevido de terceiros; Tráfico de influências; Corrupção.	1	2	Trivial	Formação técnica específica em execuções Verificação, por amostragem, dos processos a remeter para tribunal, por pessoa diferente Aumento da equipa afeta às execuções	Diretor de Serviços	
Recebimento dos valores das coimas e custas	Apropriação ou perda de valores; Favorecimento indevido de terceiros; Recebimento indevido de vantagem; Corrupção.	2	3	Elevado	Contagem física dos valores por pessoa diferente de quem recebe Formação e divulgação pelos trabalhadores do Código de Ética e de Conduta	Diretor de Serviços	
Unidade Orgânica	Divisão de Prevenção e Segurança Rodoviária						
Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas	Responsável	Implementação Medidas Preventivas
		PO	IP	GR			
Analisar as candidaturas à ministração das ações de formação de segurança rodoviária, a que se refere o artigo 148.º do Código da Estrada;	Favorecimento indevido; Tráfico de influências; Corrupção	2	2	Moderado	Formação técnica específica; Promoção das situações de comportamentos conformes ao Código de Ética e de Conduta; Controlo das situações de acumulação de funções entre público e privado.	Chefe de Divisão	
Apoiar a realização de inspeções no domínio rodoviário, verificando a conformidade da sinalização das vias públicas com a legislação aplicável e com os princípios do bom ordenamento e segurança da circulação rodoviária;	Coação; Abuso de poder; Corrupção; Recebimento indevido de vantagem	2	3	Elevado	Formação técnica específica; Controlo das situações de acumulação de funções entre público e privado.	Chefe de Divisão	
Proceder à avaliação dos programas e ações desenvolvidos no domínio da segurança rodoviária;	Coação; Favorecimento indevido	2	3	Elevado	Formação técnica específica; Dupla verificação de documentação entregue; Fundamentação de pareceres.	Chefe de Divisão	

Unidade Orgânica	Direção de Serviços dos Transportes Terrestres					Implementação Medidas Preventivas	
Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas	Responsável	
		PO	IP	GR			
Reconhecimento de entidades formadoras no setor dos transportes rodoviários	Favorecimento indevido Abuso de poder Corrupção	1	2	Fraqueza	Dupla verificação da documentação entregue, por pessoa diferente da que recebe Fundamentação dos pareceres Validação superior dos pareceres emitidos Implementação de plataforma informática para desmaterialização do processo, que permita rastrear os processos	Diretor de Serviços	
Certificação profissional de Motoristas	Favorecimento indevido Abuso de poder Corrupção	1	2	Fraqueza	Dupla verificação da documentação entregue, por pessoa diferente da que recebe Fundamentação dos pareceres Validação superior dos pareceres emitidos Implementação de plataforma informática para desmaterialização do processo, que permita rastrear os processos	Diretor de Serviços	
Licenciamento para acesso e exercício de atividades de transportes rodoviários	Favorecimento indevido Abuso de poder Corrupção	1	2	Fraqueza	Dupla verificação da documentação entregue, por pessoa diferente da que recebe Fundamentação dos pareceres Validação superior dos pareceres emitidos Implementação de plataforma informática para desmaterialização do processo, que permita rastrear os processos	Diretor de Serviços	
Recebimento dos valores das taxas	Apropriação ou perda de valores Favorecimento indevido de terceiros Recebimento indevido de vantagem Corrupção	2	3	Elevado	Contagem física dos valores por pessoa diferente de quem recebe Formação e divulgação pelos trabalhadores do Código de Ética e de Conduta	Diretor de Serviços	
Unidade Orgânica	Divisão de Homologações e Inspeções					Implementação Medidas Preventivas	

Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas	Responsável	
		PO	IP	GR			
Inspeção e homologação de veículos	Favorecimento indevido Obtenção de contrapartidas Exorbitar competências Tráfico de influências	1	1	Mínimo	Aplicação do Procedimento Administrativo nos atos a praticar Utilização de check-lists para a correta instrução do processo ou Utilização de procedimentos internos sempre que adequado Propostas fundamentadas com base na legislação e normativos técnicos Validação dos resultados pela hierarquia Promover a rotatividade dos técnicos Definição de prazos para conclusão das inspeções e homologações dos veículos, que serão monitorizados pela hierarquia	Chefe de Divisão	
Tratamento do Expediente de Inspeções e Homologações	Extravio de documentos Atraso no tratamento, distribuição e expedição da correspondência Favorecimento indevido	1	1	Mínimo	Introdução dos processos na plataforma de gestão documental, sempre que adequado Garantia de encaminhamento para o superior hierárquico, para posterior verificação	Chefe de Divisão	
Autorizações e licenças de veículos que não implicam inspeções ou homologações	Favorecimento indevido Falta de imparcialidade nas autorizações ou aprovações Corrupção	1	1	Mínimo	Aplicação do Procedimento Administrativo nos atos a praticar Utilização de check-lists para a correta instrução do processo ou Utilização de procedimentos internos sempre que adequado Propostas fundamentadas com base na legislação e normativos técnicos Validação dos resultados pela hierarquia Promover a rotatividade dos técnicos	Chefe de Divisão	
Aprovação de projetos de veículos	Realização do projeto por pessoa interna ao serviço	1	1	Mínimo	Disponibilização aos interessados de lista de engenheiros projetistas no front-office Preenchimento do formulário de acumulação de funções Assegurar a inexistência de conflitos de interesse	Chefe de Divisão	
Unidade Orgânica	Direção de Serviços de Viação						Implementação Medidas Preventivas

Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas	Responsável
		PO	IP	GR		
Procedimentos administrativos em matéria de ensino da condução	Favorecimento indevido do interessado; Corrupção; Tráfico de influências; Abuso de poder.	1	3	Moderado	Formação e divulgação pelos trabalhadores do Código de Ética e de Conduta Segregação de funções entre quem elabora os mapas dos exames e os examinadores Rotatividade dos examinadores Examinador diferente em caso de reprovação Presença nos exames práticos de uma terceira pessoa (instrutor) Rotatividade dos coordenadores dos exames teóricos Assegurar a inexistência de conflitos de interesse Definição e implementação de procedimentos Perfil para "retificação administrativa", "deferimento na lista de tarefas", "isento" e "supressão de processos" restrito às pessoas com essa responsabilidade	Diretora de Serviços
Procedimentos administrativos em matéria de atribuição, troca, renovação de cartas de condução	Favorecimento indevido; Corrupção.	1	1	Mínimo	Formação e divulgação pelos trabalhadores do Código de Ética e de Conduta Promoção da rotatividade dos colaboradores Definição e implementação de procedimentos Tramitação dos processos em plataforma eletrónica, com check-lists associadas Segregação de funções entre quem analisa e propõe e quem decide Perfil para "retificação administrativa", "deferimento na lista de tarefas", "isento" e "supressão de processos" restrito a quem tem essa responsabilidade	Diretora de Serviços
Licenciamento da Entidade exploradora de escola de condução e certificação dos profissionais do ensino de condução	Favorecimento indevido; Corrupção; Tráfico de influências; Abuso de poder.	1	1	Mínimo	Formação e divulgação pelos trabalhadores do Código de Ética e de Conduta Implementação de check-lists para instrução dos processos Introdução dos processos na plataforma de gestão documental Vistorias efetuadas por equipas constituídas no mínimo por 2 elementos Definição e implementação de procedimentos	Diretora de Serviços

Recebimento dos valores das taxas	Apropriação ou perda de valores; Favorecimento indevido de terceiros; Recebimento indevido de vantagem; Corrupção.	2	3	Elevado	Contagem física dos valores por pessoa diferente de quem recebe Formação e divulgação pelos trabalhadores do Código de Ética e de Conduta	Diretora de Serviços	
Unidade Orgânica	Direção de Serviços de Regulação, Supervisão, Inspeção e Auditoria Interna						Implementação
Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas	Responsável	Implementação Medidas Preventivas
		PO	IP	GR			
Realização de ações de supervisão, Inspeção e fiscalização em órgãos, serviços e empresas onde exerçam funções; ou tenham exercido funções há menos de 3 anos; ou onde as exerçam em acumulações de funções; ou prestem serviços os parentes ou afins, em qualquer grau da linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral.	Favorecimento indevido; Corrupção; Tráfico de influências; Abuso de poder.	1	3	Moderado	Divulgação do regime de impedimentos e incompatibilidades previsto no regime da carreira especial de inspeção, aprovado pelo DL n.º 170/2009, de 03/08, adaptado à Região pelo DLR n.º 5/2025/M, e na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06. Integração de pelo menos 2 inspetores nas equipas e em regime de rotatividade. Obrigatoriedade de indicação expressa, através de entrega de "Declaração de inexistência de impedimento, incompatibilidade ou inibição", pelos inspetores designados por cada ação, dirigente máximo e outros participantes nas ações de controlo.	Diretora de Serviços/Inspetores/Técnicos Superiores	
Aceitar hospedagem, onerosa ou gratuita, em estabelecimento que seja propriedade de dirigentes dos órgãos/empresas/serviços inspecionados, quando estes sejam objeto de qualquer ação de natureza inspetiva.	Favorecimento indevido; Corrupção; Tráfico de influências; Abuso de poder.	1	3	Moderado	Divulgação do regime de impedimentos e incompatibilidades previsto no regime da carreira especial de inspeção, aprovado pelo DL n.º 170/2009, de 03/08, adaptado à Região pelo DLR n.º 5/2025/M, e na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06. Integração de pelo menos 2 inspetores nas equipas e em regime de rotatividade. Obrigatoriedade de indicação expressa, através de entrega de "Declaração de inexistência de impedimento, incompatibilidade ou inibição", pelos inspetores designados por cada ação, dirigente máximo e outros participantes nas ações de controlo.	Diretora de Serviços/Inspetores/Técnicos Superiores	

Quebra de valores éticos e deveres funcionais e comprometer as regras deontológicas da carreira.	Favorecimento indevido; Corrupção; Tráfico de influências; Abuso de poder.	1	3	Moderado	Divulgação pelos trabalhadores do Código de Ética e de Conduta do IMT, IP-RAM;	Diretora de Serviços/Inspetores/Técnicos Superiores
Realizações de ações de controlo pelas mesmas equipas de inspetores, na mesma área de atuação e/ou nas mesmas entidades/empresas/serviços.	Favorecimento indevido; Corrupção; Tráfico de influências; Abuso de poder.	2	3	Elevado	Integração de pelo menos 2 inspetores nas equipas de inspeção e em regime de rotatividade; Adequar o número de inspetores ao grau de complexidade de cada ação de controlo; Promover e assegurar a rotatividade dos inspetores e a multidisciplinidade na constituição das equipas de inspeção; fomentar a partilha de informação e o espírito de equipa.	Diretora de Serviços/Inspetores/Técnicos Superiores
Ausência de rigor ou omissão de factos relevantes nos relatórios de Inspeção/fiscalização/auditoria.	Favorecimento indevido; Corrupção; Tráfico de influências; Abuso de poder.	1	3	Moderado	Implementar e divulgar procedimentos e instruções de trabalho; promover a realização de ações de formação (internas ou externas) sobre diversas áreas de atuação; monitorizar, acompanhar e orientar os trabalhos das ações de Supervisão/Inspeção/fiscalização/Auditoria.	Diretora de Serviços
Quebra de sigilo profissional no exercício de funções e após a cessação de funções.	Favorecimento indevido; Corrupção; Tráfico de influências; Abuso de poder.	1	3	Moderado	Divulgação pelos trabalhadores do Código de Ética e de Conduta do IMT, IP-RAM; Divulgação do regime de impedimentos e incompatibilidades previsto no regime da carreira especial de inspeção, aprovado pelo DL n.º 170/2009, de 03/08, adaptado à Região pelo DLR n.º 5/2025/M; Divulgação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06; Divulgação do regime jurídico que regula a atividade de inspeção, auditoria e fiscalização dos serviços da administração direta e indireta do Estado definido pelo Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho; Permanência obrigatória dos processos na DRSIAI do IMT, IP-RAM;	Diretora de Serviços/Inspetores/Técnicos Superiores



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

“A corrupção é a principal causa do atraso no desenvolvimento e da prevalência de desigualdade económica e social em Portugal.”¹

A corrupção compromete a essência das instituições, abala a sua credibilidade e destrói a confiança dos cidadãos nos serviços públicos.

Com este plano pretende-se reforçar a cultura organizacional do IMT, IP-RAM e aprofundar o seu compromisso na prevenção do fenómeno da corrupção e infrações conexas, onde todos e cada um desempenham um papel crucial na prevenção e no combate à corrupção, garantindo a implementação das medidas preventivas no seu trabalho diário e denunciando fenómenos relacionados com a corrupção e infrações conexas que tenham conhecimento.

O presente Plano, depois de aprovado, será objeto de divulgação no prazo de 10 dias, por todos os colaboradores deste Instituto, publicado na respetiva página eletrónica e remetido à tutela, à Inspeção Regional de Finanças e ao MENAC, de acordo com o previsto nos n.ºs 6, 7 e 9 do art.º 6.º do RGPC, em observância do princípio da transparência na gestão pública.

¹ In “Corrupção em Portugal: Definições, Sinais e Principais Fontes” - André Corrêa d'Almeida